

122-P Publique-se e distribua-se Substitui a anteriormente distribuída

Celeste Correis

24.11.05

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 132999

Classificação

OC.031021 1 1

Data

OC.111124

Proposta de Lei nº 40/X Orçamento do Estado para 2006

> Proposta de eliminação CAPÍTULO XVIII

> > Disposições finais

Por determinação de Sua Expolência o Presidente da A. R., A DAPLEN

Artigo 95.°

Verbas dos governos civis para apoio a associações

- 1- (Anterior corpo do artigo)
- 2- O governo reforçará as dotações de apoio ao associativismo, nos organismos públicos que detém essa competência, em montante não inferior ao inscrito em 2005 para esse efeito nos orçamentos dos governos civis.
- 3- O governo enviará à Assembleia da República, até 31 de Março, a informação sobre a distribuição dos acréscimos previstos no número anterior, nos orçamentos dos organismos públicos competentes para o apolo ao associativismo.

Assembleia da República, 24 de Novembro de 2005

Os Deputados
Neylor